

bem, creio que muito poucos fazendeiros poderão ter prejuizo nessa base".

Alguns commerciantes da praça do Rio telegrapharam ao presidente de Minas Geraes, assim:

"Não podemos, como mineiros commerciantes de café calar nosso vehementemente protesto perante vossencia certos como estamos lavoura commercio inteiros nosso Estado receberão geral desagrado injustificavel desigualdade preços café mesmo typo entre S. Paulo outros Estados". Ora bem. Estes mineiros commerciantes parecem que se esquecem de que os cafés vendidos no porto de Santos commandam um agio sobre aquelles negociados em todos os outros portos de exportação e que os cafés de Minas bons embarcados por Santos, TAMBEM têm esse premio.

Agora, querer collocar em pé de igualdade os cafés zona da Matta, do Espirito Santo e do Rio de Janeiro e os exportados por Santos, é cousa que não se comprehende muito bem entre negociantes DE CAFE'. Emfim, estamos certos que este protesto foi redigido por uma insignificante minoria, mesmo porque o commentador da Bolsa de Café, do "Diario de Noticias", referindo-se aos preços para os cafés de typo 8, achou que a base estava certa, correspondendo, perfeitamente, aos preços correntes do mercado do Rio".

(Boletim Medeiros, de 26 de novembro de 1935).

A revista do Rio "O Mercado de Café" publicou ha poucos dias a seguinte noticia:

"Essa resolução do D. N. C. (trata-se da resolução n.º 322), tem dado lugar a algumas criticas que julgamos immerecidas.

Uns acham baixos os preços offercidos pelo D. N. C., para o typo 5, 7 e 8 para os cafés de Santos como para cafés do Rio. Outros estranham que o D. N. C. offereça pelos typos mais baixos, a saber 7 e 8 — preços inferiores ás cotações correntes, no momento. Julgamos que o D. N. C. procedeu com grande habilidade ao estabelecer, tantô

os preços basicos referentes ao typo 5 como os relativos aos demais typos.

Na determinação do preço do typo 5, o D. N. C. nada mais fez do que offerecer ao lavrador o preço commercial desse typo de café. Pagar um preço superior seria um erro commercial. Não se poderia justificar uma compra que um negociante fizesse a preço superior ao preço corrente.

Quem pagasse 80\$ por café que poderia comprar por 68\$, evidentemente jogava fora 12,000. Nem se diga que o D. N. C. nao estaria agindo como um commerciante, e que o café e comprado para ser eliminado e nao para ser negociado, pois mesmo assim, nao deveria pagar mais do preço corrente. Estabelecer um preço superior ao preço commercial de uma mercadoria é impossibilitar a sua venda pelo commercio organizado. Foi esse o erro, sempre repetido, nas diversas intervenções officiaes no mercado de Santos e do qual resultou a accumulção de tantos milhares de saccas de café destinados á queima. Acompanhando o preço do mercado terá o D. N. C. possibilidade de concorrer para melhorar as cotações do café. Elle nada faria no sentido de melhorar os preços, pagando preços exaggerados, pois teria sido dentro de pouco tempo esgotada a sua caixa pela affluencia de cafés que lhe seriam offerecidos e o preço baixaria logo que o D. N. C. sahisse do mercado. Comprando pelo preço do mercado, não só poderá o D. N. C. retirar maior quantidade de café, como augmentará a resistencia dos vendedores, tornando possível uma gradual elevação das cotações.

Estamos certos que a experiencia demonstrará plenamente o acerto da nova directriz do D. N. C. na intervenção que terá de fazer nos mercados brasileiros. O outro ponto criticado é o referente aos preços dos typos 7 e 8, que são inferiores ás cotações correntes.

Quanto a esse ponto as criticas são igualmente injustas e immerecedoras. As cotações estabelecidas para esses typos, não permitirão que sejam feitas ligas dos typos 5 e 6 — com escolhas que os fazendeiros destinam a adubos, afim de se obter typos 7 e 8".